



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

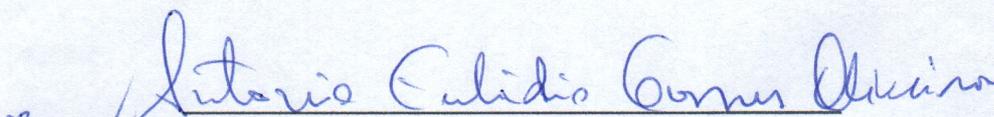
DESPACHO

Projeto de Lei nº 51/2023

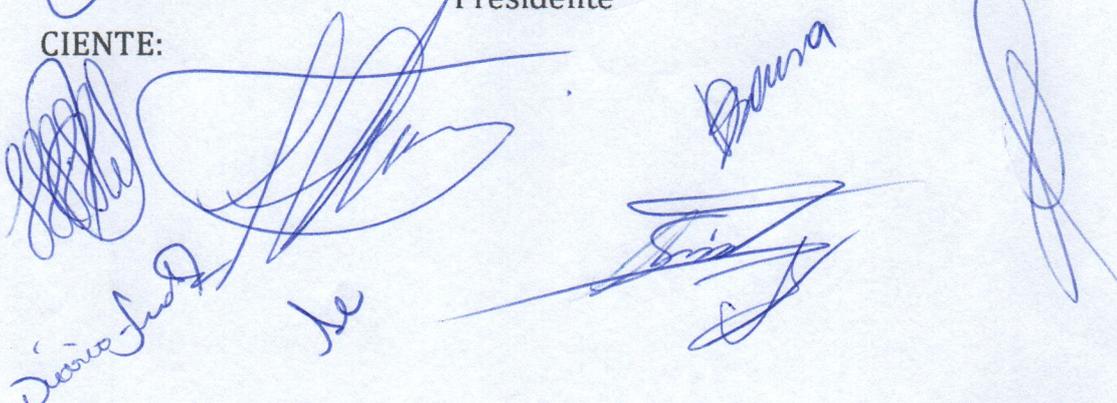
Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 51/2023, de autoria do Vereador Euladio Gomes, que dispõe sobre a alteração da denominação da Escola da Brisa do Oriente, com o nome da pessoa que indica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 13 de novembro de 2023.


ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente

CIENTE:





MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 51/2023

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O vereador Antonio Euladio Gomes Oliveira, vem propor o presente Projeto de Lei visando alterar a denominação da Escola localizada no bairro Brisa do Oriente, para homenagear o Dr. João Rodrigues de Sampaio, que nasceu naquela região e passou boa parte da sua vida.

A presente alteração de denominação se justifica em razão de o nome de José Claudino Sales já ter sido aprovado na Assembleia Legislativa do Ceará, para denominar a Rodovia CE que ligará Novo Oriente ao Estado do Piauí. Assim, com a referida alteração poderemos prestigiar outro novorientense que tem sua história atrelada a região aonde a Escola foi construída.

Ademais, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Educação precisa da referida Lei aprovada, com a máxima urgência, vez que pretende encaminhar ao Ministério da Educação, para regularização e utilização do local o mais breve possível.

Desde já, solicitamos o apoio e compreensão dos nobres pares, para que possamos conferir essa honraria ao homenageado.

Novo Oriente, 09 de novembro de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Vereador do Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 13 / 11 / 23
Assinatura



Projeto de Lei nº SL /2023

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola da Brisa do Oriente, com o nome da pessoa que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal Dr. João Rodrigues de Sampaio, a Escola localizada no Bairro Brisa do Oriente, localizada na zona urbana de Novo Oriente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogado o Decreto Legislativo nº 09/2017 (Lei nº 755/2017), de 16 de junho de 2017.

Novo Oriente, 09 de novembro de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Vereador do Solidariedade





BIOGRAFIA

JOÃO RODRIGUES DE SAMPAIO

João Rodrigues de Sampaio, filho de Francisco Rodrigues de Sampaio e de Maria Inácia Loiola Sampaio, nasceu em Novo-Oriente, Ceará, em 3 de março de 1927. Faleceu em Recife no dia 10 de dezembro de 2001. Ingressou em 1950 na então Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, hoje Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, na qual se diplomou em 1955.

Ao terminar o curso médico, já com vários anos de experiência como Monitor de Anatomia, foi nomeado Assistente da Cadeira de Anatomia da Faculdade de Medicina da UFPE. Em 1961, foi classificado na função de professor assistente, até 1972, quando tornou-se professor adjunto. Durante os anos de 1969-1970 foi professor Titular de Anatomia da Faculdade de Medicina de Campina Grande. Tornou-se professor livre docente da Cátedra de Neuroanatomia da Faculdade de Medicina da UFPE em 1973.

João Sampaio dedicou toda a sua vida profissional à Anatomia na UFPE. Foi Chefe do Departamento de Anatomia no período de 1972 a 1980. Contribuiu com grande inovação na confecção de material de ensino. Seu olhar extremamente visionário e prático, o fez perceber a necessidade da criação de um material mais acessível (do ponto de vista financeiro) e de conteúdo mais palatável ao aprendizado dos estudantes e elaborar uma série de apostilas que contemplavam todos os sistemas orgânicos (Introdução à anatomia, osteologia, artrologia, miologia, sistemas circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital feminino e masculino, locomotor e Nervoso). Essas apostilas fazem parte do acervo do Departamento e são até hoje utilizadas como material no ensino da anatomia humana. Além disso, foi o idealizador de vários modelos anatômicos que foram utilizados como recursos adicionais ao ensino das peças cadavéricas. Destes, destacam-se as réplicas do córtex cerebral e do tronco encefálico e a representação do Sistema Nervoso Autônomo Simpático.

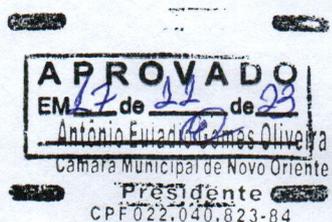
Sempre visando melhorar o ensino de anatomia, criou, na década de 80, um Núcleo de Tecnologia Educacional, em parceria com a empresa Sony e convênio com a RAI, que objetivava a criação de material audiovisual para desenvolvimento das aulas teórico práticas das disciplinas de anatomia humana. Esse projeto e o Núcleo de Tecnologia Educacional foram precursores na área de tecnologia da educação de ensino da anatomia, tornando-se bastante conhecidos no país, e serviram de modelo para muitas ações que foram desenvolvidas posteriormente nessa área. O núcleo dispunha de equipamentos de última geração à época, que permitiu a concepção e implantação de um setor de criação e gravação de aulas teóricas com os diversos conteúdos das disciplinas de anatomia que eram disponibilizadas através de monitores conectados a um circuito interno de televisão e distribuídos nos quatro laboratórios de aulas práticas. Constituiu um projeto bastante inovador no ensino de anatomia.

APROVADO
EM 17 de 12 de 03
Antônio Eulálio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



Com relação à formação de recursos humanos, apesar de, na época, não haver programas de pós-graduação na área de Morfologia em Recife, João Sampaio atuou com muita tenacidade e dedicação, promovendo, enquanto chefe e, posteriormente, como professor titular do Departamento, a formação do corpo docente, seja viabilizando a ida destes (que naquela época ingressavam na universidade apenas com a graduação) para programas de pós-graduação na região sudeste do país, como também despertando interesse e vocação em atividades de investigação por ele supervisionadas. Além disso, era um professor com uma excelente didática e teve uma efetiva participação, até a ocasião da sua aposentadoria, na formação de várias gerações de médicos formados pela UFPE.

Depois de sua aposentadoria em 1989, passou a maior parte de seu tempo em Novo Oriente, na Fazenda Mosquito, pertencente a seu irmão Monsenhor Odécio Loiola Sampaio, se dedicando a inovação de vários plantios, como por exemplo a algaroba, com a finalidade de uma melhor alimentação das ovelhas e bovinos.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

**Parecer ao Projeto de Lei nº
51/2023 de 09 de novembro de
2023, originário do Poder
Legislativo.**

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei do Legislativo de nº 51/2023 de 09 de novembro de 2023, da lavra do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DA BRISA DO ORIENTE, COM O NOME DA PESSOA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 14, inciso XIII e artigo 49, todos da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2023, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 51/2023 de 09 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Antonio Euládio Gomes Oliveira.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Antonio Euládio Gomes Oliveira

Presidente

Relator

() A favor () Contra

Helio Rodrigues Goulart

Vice-presidente

(X) A favor () Contra

Diego Semendes Leal

Membro

(X) A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 51/2023

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA <i>Justificável</i> | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 17 de novembro de 2023.

APROVADO
EM 17 de 11 de 23
ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
OLIVEIRA, PATRICIA FERREIRA PATRICIA OLIVEIRA

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente

CPF 022.040.823-84
Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84